

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.902, DE 4 DE JULHO DE 2006

Complementa a denominação do Ginásio Municipal de Esportes de Mogi das Cruzes, com o nome do **Professor Hugo Ramos**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 4.598, de 12 de março de 1997, passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 1º O Ginásio de Esportes, localizado na Rua Ismael Alves dos Santos, 560, Bairro Mogilar, nesta cidade, passa a ser denominado - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE MOGI DAS CRUZES - PROFESSOR HUGO RAMOS”.

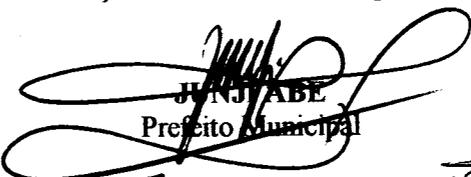
Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do Ginásio conterá os seguintes dizeres:

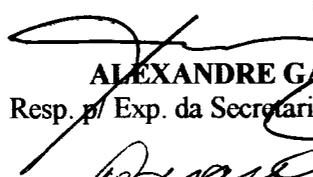
GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE MOGI DAS CRUZES
“PROFESSOR HUGO RAMOS”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

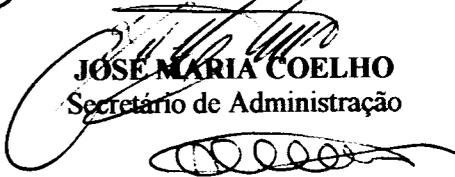
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 4 de julho de 2006, 445º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNJABE
Prefeito Municipal


ALEXANDRE GALEOTE RUIZ
Resp. p/ Exp. da Secretaria de Assuntos Jurídicos


AROLDO DA COSTA SARAIVA
Secretário de Controle e Estratégias


JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Administração


FERNANDO MARCOS SORAGGI
Secretário de Esportes e Lazer

Registrada na Secretaria de Administração, Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 4 de julho de 2006.